CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.148.

Abre Crédito Especial, no valor de ... Cr$26.400,00, à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º- Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, fica aberto o Crédito Especial necessário no valor de vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr$26.400,00).

Art.2º- Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º os previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

I- O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II- Os provenientes de excesso de arrecadação;

III- Os resultantes de anulação parcial so total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV- O produto de operações de crédito autorizados em forma que judidicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Reuniões "Barão de Indaiá".
Dores do Indaiá, 29 de Agosto de 1975.